



DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2140, ano 47, de 12 de setembro de 2025

ATAS E RESOLUÇÕES

1. ATA DA 179ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
2. CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME,
3. CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº
4. QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE, DO ANO
5. DOIS MIL E CINCO, REFERENTE AO MÊS DE
6. SETEMBRO DE 2025.

7. Aos onze dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte cinco, às oito horas da manhã, na Sala dos Conselhos, localizada na Rua Pedro Ferreira de Araújo, 84 – Loteamento Nova Conquista, na cidade de Dona Inês/PB, reuniram-se os Senhores: *Clodoval Justino de Araújo Júnior* (Secretário Executivo), *José Júnior dos Santos* (Representante da Secretaria Municipal de Educação e Desporto), *Josinaldo Ferreira de Lima* (Representante dos pais de alunos), *Bianca Cristina da Silva Gregório* (Representante das Associações Comunitárias), *Ieda Freire do Nascimento Araújo* (Representante dos professores da rede privada) e *Jairo Alves Felipe* (Representante dos professores da rede pública), nomeados pela Portaria nº 267/2024, objetivando cumprir a seguinte pauta: a) Inscrição do município na Segunda Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização; b) Apreciação do Projeto de Recomposição das Aprendizagens “Construindo Saberes”. Os trabalhos foram abertos pelo presidente *José Júnior dos Santos*, que após constatar quórum, agradeceu a presença e a parceria dos demais conselheiros presentes na reunião. Dando continuidade, o Presidente informou o recebimento dos ofícios nº 109/2025 e nº 110/2025 encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação. O primeiro comunica que o Município realizará a inscrição na Segunda Edição do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização, conforme o Edital MEC nº 10/2025. Na oportunidade, o edital foi apresentado aos conselheiros, sendo destacados os pré-requisitos estabelecidos pelo MEC para que os municípios possam alcançar o Selo Ouro, tais como: o cumprimento das metas de alfabetização na idade certa, a participação ativa das redes de ensino em avaliações externas, a implementação de estratégias pedagógicas eficazes para alfabetização e recomposição das aprendizagens, bem como o fortalecimento das formações continuadas para

47. professores alfabetizadores. Após a apresentação, 48. os membros manifestaram-se de forma unânime 49. sobre a importância da iniciativa, considerando-a 50. uma excelente oportunidade para reforçar o 51. protagonismo do município nas ações voltadas para 52. a melhoria da qualidade da alfabetização e a 53. consolidação de práticas pedagógicas consistentes. 54. Na sequência, foi apresentado o segundo ofício, no 55. qual a Secretaria Municipal de Educação solicita ao 56. Conselho a apreciação e emissão de parecer sobre 57. o Projeto de Formação Continuada e Recomposição 58. das Aprendizagens “Construindo Saberes”, previsto 59. nos projetos pedagógicos e nos planos de ação das 60. escolas e em execução desde março de 2025. O 61. projeto contempla ações de formação docente, 62. acompanhamento pedagógico e intervenções 63. específicas em Língua Portuguesa e Matemática, 64. com foco nos estudantes que apresentaram 65. defasagens de aprendizagem identificadas em avaliações internas e externas. Após leitura e exposição do projeto, os conselheiros iniciaram o debate, destacando a relevância da proposta diante do contexto de recomposição das aprendizagens e da necessidade de fortalecer o processo de ensino e aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental, em consonância com o Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025. Ressaltaram ainda que a iniciativa contribui para elevar a qualidade da educação oferecida pelo município, ao mesmo tempo em que apoia os professores com estratégias metodológicas diversificadas e recursos pedagógicos adequados. Encerrada a discussão, foi deliberado, por unanimidade, a emissão de parecer nº 05/2025 favorável ao projeto, recomendando, entretanto, que a Secretaria de Educação mantenha este Conselho informado sobre os resultados parciais e finais da execução do programa, de forma a garantir acompanhamento e transparência das ações. Nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião e ordenou a digitação desta ata, conforme estabelece a Resolução nº 11 de 22/12/2015, que após lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes e por mim, *Clodoval Justino de Araújo Júnior* que secretariei os trabalhos.

Clodoval Justino de Araújo Júnior (Secretário Executivo)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2140, ano 47, de 12 de setembro de 2025

José Júnior dos Santos (Presidente)

Jairo Alves Felipe (Vice-Presidente)

Bianca Cristina da Silva Gregório (Conselheira)

Ieda Freire do Nascimento Araújo (Conselheira)

Josinaldo Ferreira de Lima (Conselheiro)

*via física original assinada

RESOLUÇÃO CME Nº 05/2025, de 11 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A
APROVAÇÃO E
AUTORIZAÇÃO DO
PROJETO
“CONSTRUINDO
SABERES” COMO
POLÍTICA DE
RECOMPOSIÇÃO DAS
APRENDIZAGENS NA
REDE MUNICIPAL DE
ENSINO DE DONA INÊS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
DONA INÊS – PB, no uso de suas atribuições legais e
regimentais, com fundamento na Lei nº 9.394/1996 – Lei de
Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no Decreto
Federal nº 12.391/2025, na Base Nacional Comum Curricular
(BNCC), na Lei Municipal nº 447/2005, e considerando o
Parecer CME nº 05/2025, aprovado em sessão plenária de
11 de setembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar e autorizar a implementação do Projeto “Construindo Saberes”, como política oficial de formação continuada e de recomposição das aprendizagens no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Dona Inês, a partir do ano letivo de 2025.

Art. 2º. O Projeto “Construindo Saberes” tem por objetivo assegurar a recomposição das aprendizagens dos estudantes da Rede Municipal, com ênfase nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, estruturado em ciclos avaliativos diagnósticos, formativos e somativos, em consonância com a BNCC, SAEB e SIAVE.

Art. 3º. Compete à Secretaria Municipal de Educação:

I – garantir as condições pedagógicas, logísticas, humanas e financeiras necessárias à execução do projeto;

II – promover a formação continuada dos profissionais da educação para atuação nas ações de recomposição;

III – assegurar mecanismos de acompanhamento, monitoramento e avaliação contínua da execução do projeto.

Art. 4º. As unidades escolares deverão incorporar o Projeto “Construindo Saberes” aos seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP), sistematizando as estratégias de recomposição em conformidade com as diretrizes desta Resolução.

Art. 5º. O Conselho Municipal de Educação acompanhará a execução do projeto, podendo emitir recomendações e orientações complementares sempre que necessário.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dona Inês – PB, 11 de setembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*via física original assinada





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2140, ano 47, de 12 de setembro de 2025

Parecer CME nº 05/2025

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Apreciação do Projeto de Recomposição das Aprendizagens da Rede Municipal de Ensino

Comissão: Bianca Cristina da Silva Gregório, Ieda Freire do Nascimento, Jairo Alves Felipe, José Josinaldo Ferreira de Lima e José Júnior dos Santos.

Data: 11 de setembro de 2025

I – CONTEXTUALIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Dona Inês encaminhou a este Conselho Municipal de Educação o **Projeto “Construindo Saberes”**, que trata da recomposição das aprendizagens dos estudantes dos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental da Rede Municipal, a ser implementado no ano letivo de 2025.

A iniciativa surge como resposta aos desafios evidenciados nas avaliações externas e diagnósticas, que apontaram defasagens significativas em Língua Portuguesa e Matemática, além da necessidade de ações pedagógicas mais consistentes para garantir a equidade no processo de ensino e aprendizagem.

O projeto estabelece estratégias que envolvem professores, gestores, coordenadores e a comunidade escolar, contemplando ações formativas, diagnósticas, formativas contínuas e intervenções pedagógicas direcionadas, de modo a assegurar que todos os estudantes tenham oportunidade de avançar em sua trajetória escolar.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A análise deste projeto encontra respaldo nos seguintes dispositivos normativos:

- **Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB):**

- Art. 4º – Define o dever do Estado em assegurar igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade.
- Art. 12 – Incumbe aos estabelecimentos de ensino elaborar e executar sua proposta pedagógica.

- Art. 13 – Define a responsabilidade dos docentes na elaboração e cumprimento do plano de trabalho escolar, assegurando o desenvolvimento dos estudantes.

- **Base Nacional Comum Curricular (BNCC):** estabelece as aprendizagens essenciais a serem garantidas a todos os estudantes da Educação Básica, orientando as práticas de recomposição das aprendizagens.

- **Política Nacional de Alfabetização (Decreto nº 9.765/2019):** reforça a necessidade de estratégias efetivas para a alfabetização e desenvolvimento das competências em Língua Portuguesa e Matemática.

- **Decreto Federal nº 12.391, de 28 de fevereiro de 2025:** dispõe sobre a implementação de políticas públicas de recomposição das aprendizagens em âmbito nacional, orientando estados e municípios a desenvolverem programas estruturados com base em diagnósticos precisos.

- **Lei Municipal nº 447/2005:** institui o Sistema Municipal de Ensino de Dona Inês, atribuindo ao Conselho Municipal de Educação a competência para autorizar, credenciar e supervisionar as unidades escolares, bem como apreciar programas e projetos voltados à melhoria da qualidade educacional.

III – PARECER DA COMISSÃO

Após análise detalhada do Projeto “Construindo Saberes”, a comissão designada destaca que a proposta:





DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL ELETRÔNICO (E-DOM)

Criado pela Lei Municipal nº 756
de 12 de dezembro de 2016

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICIPIO DE DONA INÊS - PODER EXECUTIVO

DOM nº 2140, ano 47, de 12 de setembro de 2025

1. Está fundamentada em avaliações diagnósticas e externas, assegurando clareza na identificação das aprendizagens prioritárias.

2. Prevê ciclos avaliativos contínuos (diagnósticos, formativos e somativos), em consonância com os referenciais do SAEB, SIAVE e BNCC.

3. Contempla estratégias diversificadas de ensino, com foco em Língua Portuguesa e Matemática, alinhadas às competências gerais da BNCC.

4. Valoriza a formação continuada dos professores, condição essencial para o êxito da recomposição.

5. Estabelece mecanismos de monitoramento e acompanhamento, garantindo maior efetividade no processo de implementação.

Assim, a comissão manifesta-se **favorável à aprovação do projeto**, considerando-o pertinente, consistente e em conformidade com as legislações vigentes.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Educação de Dona Inês conclui por:

a) Aprovar o **Projeto “Construindo Saberes”** como estratégia oficial de recomposição das aprendizagens da Rede Municipal de Ensino de Dona Inês;

b) Recomendar à Secretaria Municipal de Educação a ampla divulgação do projeto junto às comunidades escolares;

c) Ressaltar a necessidade de garantir suporte pedagógico, formativo, logístico e financeiro, assegurando condições efetivas para a execução das ações previstas.

V – DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Municipal de Educação, em sessão ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2025, deliberou, por unanimidade, **aprovar o parecer favorável da comissão** e autorizar a implementação do Projeto “Construindo Saberes” como política oficial de recomposição das aprendizagens no Sistema Municipal de Ensino de Dona Inês, a partir do ano letivo de 2025.

Dona Inês – PB, 11 de setembro de 2025.

José Júnior dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação

*via física original assinada

